

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS CADASTRAIS

1 – IDENTIFICAÇÃO SOLICITANTE

1.1. Diretoria

DAF – Diretoria de Administração, Finanças e Compliance

1.2. Unidade

Gerência de Infraestrutura e Patrimônio - GIAA-PB

1.3. Endereço completo da unidade demandada

Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 105.

1.4. Bairro

Caiçaras

1.5. Cidade

Belo Horizonte

1.6. UF

MG

1.7. CEP

31230-000

1.8. CNPJ

18.239.038/0001-87

1.9. Inscrição Estadual

062.392.867.0033

1.10. Inscrição Municipal

312.694/001-5

1.11. Superintendente demandante:

Marcilio Marcelino dos Santos

1.12. Matrícula:

PB02369-5

1.13. Gerente demandante:

Edson Pedro Valentin

1.14. Matrícula:

PB02928-8

1.15. Responsável pela elaboração do Termo

Francis Harley Marinho Gonzaga

1.16. Matrícula

PB02532-9

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Fornecimento, sob demanda, de 8.400 litros de combustível óleo diesel com abastecimento dos reservatórios da PRODABEL, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e tipos detalhados neste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

3.1. Para garantir o funcionamento dos *data centers* nos momentos de falta de energia por parte da concessionária são utilizados Grupos Motor Geradores (GMG) movidos a óleo diesel. A PRODABEL conta com dois GMG's, um em cada *data center*, que consomem em média 700 litros de óleo diesel mensalmente para atendimento aos testes de funcionamento e possíveis faltas de energia.

Para atender a demanda de fornecimento, faz-se necessário contratar o fornecimento, entrega e abastecimento nos endereços dos dois *data centers*.

4 – AMOSTRAS, TESTES DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO

4.1. Não se aplica.

5 – PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0604.1901.19.572.085.2602.0002.339030.05.00.00

7 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRA

7.1. A CONTRATADA fornecerá o combustível óleo diesel nos tipos e quantidades detalhados na tabela abaixo:

Tipo de óleo diesel	Quantidade de litros por ano
B S10	8.000
B S500	400
TOTAL:	8.400

7.2. O combustível será armazenado em reservatórios (bombonas) da CONTRATANTE.

7.3. O abastecimento do combustível será realizado sob demanda, limitado a quantidade total descrita na tabela do subtópico 7.1.

7.3.1. A CONTRATANTE requisitará o abastecimento por *e-mail*, de segunda a sexta-feira no horário comercial.

7.3.1.1. No *e-mail* de requisição a CONTRATANTE informará a quantidade, o tipo de óleo e o endereço do *data center* que receberá e armazenará o combustível.

7.3.2. A CONTRATADA terá até 01 (um) dia corrido, inclusive sábados, a contar do recebimento da requisição, para abastecer os reservatórios localizados nos *data centers* da CONTRATANTE.

7.3.2.1. O abastecimento será acompanhado por um responsável da CONTRATANTE, a ser designado no momento da entrega do combustível óleo diesel.

7.4. A CONTRATADA deverá apresentar, no momento do abastecimento, relatório que comprove o tipo de óleo (B S10 ou B S500) que está sendo entregue.

7.5. O veículo que transportar o combustível deve possuir equipamento capaz de medir a quantidade de óleo diesel que está sendo armazenado nos reservatórios da CONTRATANTE.

7.5.1. O designado pela CONTRATANTE para acompanhar a entrega e o abastecimento fará a leitura do medidor de quantidade armazenado nos reservatórios (bombonas) da CONTRATANTE.

7.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar no momento do abastecimento trajando uniforme com logomarca da CONTRATADA e portando crachá com foto, além do documento de identidade com foto, devendo obedecer aos demais procedimentos de acesso orientados pela CONTRATANTE.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

8.1. O prazo máximo para o início da execução do contrato é de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinado pela CONTRATANTE.

8.2. O prazo máximo para o abastecimento dos reservatórios da CONTRATANTE é de 01 (um) dia corrido, a contar da data da requisição.

8.3. O combustível deverá ser entregue mediante Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

9 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM/PRODUTO

9.1. O combustível óleo diesel será entregue nos endereços discriminados abaixo:

9.1.1. *Data center* 1, localizado na Av. Presidente Carlos Luz, 1275, bairro Caiçaras, Belo Horizonte – MG.

9.1.2. *Data center* 2, localizado na Rua Espírito Santo 605, subsolo, bairro Centro, Belo Horizonte – MG.

9.1.2.1. O abastecimento no *data center* 2 ocorrerá somente aos **sábados**, dada à dificuldade de estacionamento e logística interna do condomínio.

10 – CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO

10.1. O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

- a) provisoriamente, após verificar a conformidade do tipo de óleo diesel declarado pela CONTRATADA com o requisitado;
- b) definitivamente, após aferir a quantidade de combustível armazenado nos reservatórios (bombonas) e consequente aceitação.
- c) Aprovado, será recebido definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva;
- d) Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento do(s) item(s) constante(s) na especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados do abastecimento, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;
- e) Encontrando adulterações, vícios e ilegalidades no combustível, este deverá ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. Aprovado, será recebido definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.
- f) A CONTRATADA é obrigada a ressarcir, completar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o combustível em que se verifique quantitativo inferior e tipo de óleo diesel diferente ao requisitado, assim como, adulterações e vícios.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado sob demanda, pela Superintendência de Finanças e Orçamento da PRODABEL, em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. O valor a ser pago no mês será referente a quantidade de combustível óleo diesel entregue no mês anterior. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia útil após o fornecimento, juntamente com as comprovações dos abastecimentos realizados no período. A nota fiscal deverá conter a descrição exata do quantitativo, por tipo, entregue no mês anterior.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e

Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

12.1. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

12.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a CONTRATANTE, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;

12.3. Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;

12.4. Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo de Referência;

12.5. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste Termo de Referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;

12.6. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para o abastecimento;

12.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e abastecimento do combustível, nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da CONTRATANTE;

12.8. Garantir que o combustível fornecido esteja em conformidade com as normas e especificações técnicas determinadas pela legislação nacional, em especial, as regras editadas pela Agência Nacional de Petróleo Gás Natural e Biocombustível - ANP;

12.9. Seguir os procedimentos legais para armazenamento, transporte e fornecimento do combustível, especialmente no que diz respeito ao manuseio e controle de qualidade;

12.10. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;

12.11. Assumir inteira responsabilidade por eventuais adulterações, vícios e ilegalidades presentes no combustível no momento do abastecimento, ou, no momento em que for constatado os vícios, adulterações ou ilegalidades.

12.12. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento e abastecimento do combustível seja por ação ou omissão de seus empregados.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

13.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado;

13.2. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme ao especificado;

13.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades ocorridas no fornecimento do combustível adquirido, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato;

13.5. Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e aos documentos necessários ao fornecimento;

13.6 Entregar desimpedida e desembaraçada a área dos reservatórios (bombonas);

13.7 Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, desde que corretamente identificados e seguindo as normas de acesso da CONTRATANTE, para abastecimento do combustível.

14 – CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

14.1. O prazo de garantia para o combustível deverá ser de 30 (trinta) dias contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.

14.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o combustível em que se verifique quantitativo inferior e tipo de óleo diesel diferente ao requisitado, assim como, adulterações e vícios.

14.3 A CONTRATADA deverá substituir o combustível no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

14.4 Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição do combustível durante a garantia, inclusive custos com remoção, transporte e abastecimento, ficarão a cargo da CONTRATADA.

15 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. Não se aplica.

16 – VISITA TÉCNICA

16.1. Não se aplica.

17 – GARANTIA CONTRATUAL

17.1. O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.

Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

Este termo de referência tem por objeto aquisição de combustível óleo diesel dos tipos B S10 e B S500. A CONTRATADA será responsável pela entrega e abastecimento do combustível nos reservatórios (bombonas) da CONTRATANTE, que serão conferidos e aceitos pela PRODABEL, sendo o pagamento realizado somente após o adimplemento da obrigação.

Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido, por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

18 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

19 – REAJUSTE

19.1. Os preços ora contratados poderão ser reajustados, conforme a tabela de preços da ANP (Agência Nacional do Petróleo e Gás).

20 – MATRIZ DE RISCOS

20.1. Não se aplica.

21 – SANÇÕES APLICÁVEIS

21.1. No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 15.113/2013, nº 16.954/2018, nº 17.317/2020, além do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

22 – DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

22.1. As partes, na execução do objeto deste Termo de Referência se obrigam a respeitar, cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

23 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

23.1. Em caso de objeto mencionado no art. 3º da Instrução Normativa 006/2019, a CONTRATADA deverá respeitar e cumprir com o disposto na referida instrução.

Art. 3º - Esta norma se aplica aos serviços de engenharia, obras e reformas bem como serviços de manutenção, conservação e limpeza, transporte de mobiliários e equipamentos, instalações elétricas de equipamentos, infraestrutura predial e de rede, a serem executados nas unidades da PRODABEL, devendo ser parte integrante dos contratos a serem celebrados.

24 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

24.1. O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

24.2. Como condição para assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar declaração comprovando de que é licenciada junto a ANP (Agência Nacional do Petróleo e Gás).

24.3. A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será parcelada.

24.5. Não poderá haver subcontratação para o objeto.

Belo Horizonte, ___ de _____ de _____.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gerência da área demandante

Superintendência da área demandante